

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZADOS
ADMINISTRACAO DIRETA		
11.04	CONSELHO EST. DE AUXILIOS E SUBVENCOES	
TOTAL		2.361.000,00
3A.	QUOTA	2.361.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
11.06	INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMILIA	
TOTAL		959.000,00
3A.	QUOTA	959.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
12	SECRETARIA DA CULTURA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		56.031.000,00
3A.	QUOTA	56.031.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
13	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		35.763.000,00
3A.	QUOTA	35.763.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
13.02	COORD. DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
TOTAL		308.582.000,00
3A.	QUOTA	308.582.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	
TOTAL		446.348.000,00
3A.	QUOTA	446.348.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
TOTAL		43.550.000,00
3A.	QUOTA	43.550.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
14.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		43.360.000,00
3A.	QUOTA	43.360.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
14.02	COORD. DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	
TOTAL		1.417.000,00
3A.	QUOTA	1.417.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
14.03	COORD. DA ADMINISTRACAO DE MATERIAL	
TOTAL		2.644.000,00
3A.	QUOTA	2.644.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
15	SECRETARIA DE OBRAS	
ADMINISTRACAO DIRETA		
15.01	SECRETARIA DE OBRAS	
TOTAL		25.525.000,00
3A.	QUOTA	25.525.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
ADMINISTRACAO DIRETA		
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		3.828.000,00
3A.	QUOTA	3.828.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO	
TOTAL		19.294.000,00
3A.	QUOTA	19.294.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		416.000,00
3A.	QUOTA	416.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
TOTAL		132.570.000,00
3A.	QUOTA	132.570.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
17.04	COORD. DOS ESTAB. PENITENCIARIOS DO ESTAD	
TOTAL		111.961.000,00
3A.	QUOTA	111.961.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		37.788.000,00
3A.	QUOTA	37.788.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZADOS
ADMINISTRACAO DIRETA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
TOTAL		1.348.358.000,00
3A.	QUOTA	1.348.358.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
TOTAL		900.076.000,00
3A.	QUOTA	900.076.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
20.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		33.000,00
3A.	QUOTA	33.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
20.02	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
TOTAL		926.807.000,00
3A.	QUOTA	926.807.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
20.05	COORDENACAO ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	
TOTAL		6.343.000,00
3A.	QUOTA	6.343.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
TOTAL		7.236.952.000,00
3A.	QUOTA	7.236.952.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
ADMINISTRACAO DIRETA		
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
TOTAL		87.831.000,00
3A.	QUOTA	87.831.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
TOTAL		121.184.000,00
3A.	QUOTA	121.184.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		29.811.000,00
3A.	QUOTA	29.811.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO	
TOTAL		30.435.000,00
3A.	QUOTA	30.435.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO	
TOTAL		13.221.000,00
3A.	QUOTA	13.221.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	
TOTAL		16.673.000,00
3A.	QUOTA	16.673.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
ADMINISTRACAO DIRETA		
25.01	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
TOTAL		461.000,00
3A.	QUOTA	461.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRACAO DIRETA		
26.01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
TOTAL		2.477.000,00
3A.	QUOTA	2.477.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
26.02	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
TOTAL		139.953.000,00
3A.	QUOTA	139.953.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
27	MINISTERIO PUBLICO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
27.01	MINISTERIO PUBLICO	
TOTAL		39.023.000,00
3A.	QUOTA	39.023.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
28.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		128.684.000,00
3A.	QUOTA	128.684.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZADOS
ADMINISTRACAO DIRETA		
28.10	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAUL	
TOTAL		87.951.000,00
3A.	QUOTA	87.951.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
TOTAL		50.145.000,00
3A.	QUOTA	50.145.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
30	SECRETARIA DE ACOO COMUNITARIA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
30.01	SECRETARIA DE ACOO COMUNITARIA	
TOTAL		1.488.000,00
3A.	QUOTA	1.488.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
32	SECRETARIA DO ABASTECIMENTO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
32.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		11.894.000,00
3A.	QUOTA	11.894.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
33	SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	
ADMINISTRACAO DIRETA		
33.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		6.783.000,00
3A.	QUOTA	6.783.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
34	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
ADMINISTRACAO DIRETA		
34.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
TOTAL		31.667.000,00
3A.	QUOTA	31.667.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZADOS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPES		
CATEGORIA ECONOMICA ----- ESPECIFICACAO -----		
TOTAL		15.02.499
	3.2.5.1	INATIVOS
319.988.000,00		319.988.000,00
	3.2.5.2	PENSIONISTAS
502.252.000,00		502.252.000,00
TOTALS		822.240.000,00

DECRETO N.º 29.301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

Inclui artigo no Decreto n.º 26.728, de 6 de fevereiro de 1987 e dá providências correlatas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído no Decreto n.º 26.728, de 6 de fevereiro de 1987, o seguinte artigo:

“Artigo 2.º — O Anexo de Enquadramento correspondente à Escala de Vencimentos 1, a que se refere o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 17.093, de 25 de maio de 1981, fica alterado na conformidade do Anexo de Enquadramento que faz parte integrante deste decreto”.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do Decreto n.º 26.728, de 6 de fevereiro de 1987, ficam reenumerados para 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

José de Castro Coimbra, Secretário da Administração

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de novembro de 1988.

DECRETO N.º 29.282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 30-11-88

Artigo 1.º — Fica aberto...

onde se lê: orçamento da Secretaria de Estado, observando-se...

leia-se: orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se...

DECRETO N.º 29.285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, para repasse à Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

Retificação do D.O. de 30-11-88

Artigo 3.º — Fica alterada...

onde se lê: a discriminação constante das Tabelas...

leia-se: a discriminação constante das Tabelas...